



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ



**DESPACHO:**

Ref.: Edital de Licitação  
Modalidade: Pregão Presencial

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Considerando-se o MEMO/Nº 016/2020, da Comissão de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio, requerendo que seja reconsiderado o despacho de fls. 192/193, que declarou DESERTO o certame licitatório, objeto do Pregão Presencial nº 001/2020, nos termos da Lei que rege a espécie; e determinou o encerramento e arquivamento do presente procedimento.”

Considerando-se as razões expostas e sua fundamentação para a possibilidade de dispensa de licitação – Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

Considerando-se que, apesar da lei que rege a espécie não especificar qual a quantidade de repetições do certame são necessárias para que se faça a dispensa da licitação considerada deserta.

Considerando-se que “A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.” (TCU - ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ).

Considerando-se que a Administração deve buscar sempre a proposta mais vantajosa para aplicar os recursos públicos, dando oportunidades de participação para todos os interessados.

Considerando-se que é costume do entes públicos efetuarem três publicações do certame, para somente após utilizarem as disposições da Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

**RESOLVE:**

I – Acolher o requerimento estampado no MEMO/Nº 016/2020 da Comissão de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio e, reconsiderar o despacho de fls. 192/193, para determinar a continuidade do Pregão Presencial nº 001/2020.

II – Determinação a republicação do Edital, com nova data de abertura da sessão pública para realização do certame.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá, em 28 de julho de 2020.

Vereador **RAIMUNDO FIDELIS**

Presidente